



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 971/2020

Ementa: Autoriza o desmembramento das Secretarias Municipais de Turismo da de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a lei municipal nº 827/2018, para desmembrar a Secretaria de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou modificar se necessário, a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Construindo um novo amanhã!

PAUDALHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL